



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e  
Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011**

São José dos Pinhais, junho de 2016.

**OFICIO Nº 035/ 2016 - CMDR**

Ilmo.Sr.

**Odevair da Silva Mathias**

Diretor do Departamento de Promoção e Vigilância

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São José dos Pinhais

Prezado Senhor;

Conforme deliberado na reunião Extraordinária realizada no dia 28 de junho, que tinha a finalidade de sanarmos dúvidas quanto à instalação de sistema de esgoto por zona de raízes em áreas rurais de ocupação irregular.

Solicitamos que essa secretaria nos envie suas considerações acerca do assunto até o dia 10 de Julho de 2016, para posterior compilação e envio ao Ministério Público.

Atenciosamente;

**Valdir Luiz Holtman**  
Presidente do CMDR

**CÓPIA**